



À  
**PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA**  
Gerência de RH e Suporte Corporativo

**Endereço:** Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro - CEP: 20.090-003 - Rio de Janeiro – RJ

**Referência:** Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.006/2020

**Att.** Ilmo Sr. Pregoeiro da PPSA

Prezados Senhores,

Em resposta ao solicitado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro da PPSA através da funcionalidade de CHAT do Portal de Compras no Governo Federal (COMPRASNET) no dia 12/10/2020 às 12:09:31 em mensagem eletrônica aposta por este nos seguintes termos: “*Senhor fornecedor ÁGORA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.113.090/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 1*”, complementado por mensagem de correio eletrônico enviada no mesmo dia 12/10/2020 às 12:09, estamos encaminhando a seguir a resposta com relação ao atendimento ao item (a) da **CLÁUSULA 13.3.4.a**, a saber:

*“13.3.4. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:*

*a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício - DRE do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem que a empresa possui Patrimônio Líquido positivo, **apresentados juntamente com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios” (GRIFO NOSSO).*

Declaramos formalmente que estamos desobrigados de apresentar o recibo de entrega do SPED (ECD), em consonância ao disposto no Art. 3º § 1 da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.774**, de 22 de dezembro de 2017, publicada na página 45 da Seção 1 da Edição 247 do Diário Oficial da União datado de 27 de Dezembro de 2017, que determina que a obrigatoriedade de apresentação da ECD (Escrituração Contábil Digital) através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) não se aplica a empresas enquadradas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inscritas no Simples Nacional – que é o nosso caso (**VER ANEXO 1**) - conforme disposição a seguir:

*“Art. 3º Deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas e equiparadas obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, inclusive entidades imunes e isentas.*

*§ 1º A obrigação a que se refere o caput **não se aplica:***

*I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**)” (GRIFO NOSSO).*

**Ágora do Brasil Comércio e Serviços Ltda.**

Rua Santa Luzia, 799, sala 1403 – Centro – CEP 20.030-041 – Rio de Janeiro – RJ.

Tel. (21) 9 99971-5109 – E-mail: [dircomer@cecnet.com.br](mailto:dircomer@cecnet.com.br)

CNPJ: 36.113.090/0001-74 - Inscrição Estadual: 79.451.41-0 - Inscrição Municipal: 0.020.525-7

O atendimento ao **ITEM 13.3.3.1 (Qualificação Técnica da Proponente)** do Edital se dá pela anexação de Atestados de Capacidade Técnica e pelo o que se segue.

Foram anexados Atestados de Capacidade Técnica referentes à Prestação de Serviços Técnicos Especializados em **TRADUÇÃO** de Textos Técnicos e/ou Jornalísticos sobre o setor de Óleo e Gás (O&G) do Idioma Inglês para o Idioma Português bem como a **REVISÃO** de Textos Técnicos e/ou Jornalísticos sobre o setor de Óleo e Gás (O&G) no Idioma Inglês fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para as quais foram prestados os serviços.

De forma a atender ao disposto na Subcláusula “a” da Cláusula 13.3.3.1 que determina que seja apresentado um “*Histórico dos principais trabalhos de tradução e versão realizados pela empresa, demonstrando experiência com traduções na língua inglesa*” apresentamos a seguir ❶ um histórico de nossa empresa, ❷ dos serviços que prestamos, ❸ uma relação parcial dos segmentos de atividade econômica que já atendemos, ❹ uma relação parcial das empresas para as quais já prestamos serviços correlatos e, em anexo, ❺ alguns Atestados de Capacidade Técnica emitidos em nome de nossa empresa voltados especificamente para o objeto da licitação em pauta

Ao longo de cerca de **31 (TRINTA E UM) ANOS DE EXISTÊNCIA** de nossa empresa prestamos Serviços Técnicos Especializados em **TRADUÇÃO, VERSÃO e REVISÃO** de Textos Técnicos, Científicos, Acadêmicos, Jornalísticos, Jurídicos, Literários entre outros diversos tipos de texto, nos idiomas Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Italiano, Japonês, Árabe, Coreano, Polonês, entre outros idiomas diversos, para empresas de diversos portes e segmentos de atividade, tais como, **Óleo e Gás** (Shell, Ipiranga, Texaco...), **Automotivo** (Volkswagen, Ford, Hyundai ...), **Financeiro** (Bradesco, Itaú, Santander ...), **Educacional** (Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense, Universidade Estácio de Sá, Estácio, Universidade Santa Úrsula ...), **Saúde** (AMIL, Rede D’Or, ASSIM ...) entre diversos outros segmentos de atividade. Complementarmente prestamos serviços técnicos especializados em **TRADUÇÃO SIMULTÂNEA** em eventos os mais variados, tais como, Congressos, Conferências, Simpósios, Palestras, Discursos, Mesas Redondas entre outros eventos, onde se faz necessária a tradução simultânea do idioma do palestrante para o idioma Português ou vice versa. Prestamos ainda serviços de ministração de **CURSOS DE IDIOMAS IN HOUSE** desenvolvidos especificamente para atender às necessidades de corporações de médio e grande porte (*tailored*).

Dentre os serviços relacionados no parágrafo anterior selecionamos os Atestados de Capacidade Técnica que são mais afeitos ao OBJETO do processo licitatório em epígrafe, uma vez que são concernentes a TRADUÇÃO de textos Técnicos e Jornalísticos Idioma Inglês para o Idioma Português voltados ao mercado O&G.

O atendimento ao **ITEM 13.3.3.2 (Qualificação Técnica da Equipe) do Edital** se dá pela anexação dos seguintes documentos relativos à equipe de Tradutores especializados especificamente no idioma Inglês a seguir relacionados, juntamente com os documentos que atendem às 04 (QUATRO) formas de comprovação dispostas na Sub Cláusula “a” da Cláusula 13.3.3.2 (DA EQUIPE) dos Termos Editalícios:

Nome Completo	Documento(s) de Comprovação	ITEM 13.3.3.2
Ângela Graciela Mendoza dos Santos	Diploma de Graduação em Letras (Português – Inglês) Universidade Santa Úrsula + Certificados de Cambridge University	(a.1)
Priscilla Santos Amorim	Diploma de Graduação em Letras (Tradutor Inglês) Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	(a.1)
Mariana Dantas de Carvalho	Diploma de Graduação em Letras (Tradutor Inglês) Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	(a.1)
Elizabeth Bruna Ferreira Alves Pereira	Diploma de Graduação em Letras (Português – Inglês) Universidade do Estado do Rio de Janeiro	(a.1)
Pieter Van Wyk	Passaporte Americano + Cédula de Identidade de Estrangeiro	(a.3)
Michelle Renee Rissmann	Passaporte Americano	(a.3)
Karine Barcellos Souto	Diploma de Conclusão de Formação Primária e/ou Secundária em país de língua inglesa	(a.2)
Natália Veiga Peixoto	Diploma de Curso de Formação de Tradutores + Diploma de Pós Graduação	(a.4)

Legenda COLUNA 3 da tabela acima (retirada *ipsis litteris* do Edital):

“a.1) Diploma de Graduação em Letras, com habilitação em língua inglesa, em curso reconhecido pelo MEC, por meio da apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido pelo MEC ou pela instituição responsável pelo curso, desde que este seja reconhecido pelo MEC; OU”

“a.2) Comprovação por meio de documento que comprove existência de formação primária e/ou secundária em país de língua inglesa; OU”

“a.3) Comprovação de nacionalidade em país de língua inglesa; OU”

“a.4) Comprovação de Graduação ou Pós-Graduação em tradução em curso reconhecido pelo MEC; ou curso livre de tradução – tais como o Curso de Formação de Tradutores e Intérpretes da Associação Alumni (400h), Formação de Tradutores Inglês-Português da PUC-Rio (280h), ou similares – que habilite o profissional em tradução na língua inglesa. A comprovação deve ser dar por meio da apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido pelo MEC ou pela instituição responsável pelo curso, desde que este seja reconhecido pelo MEC; “

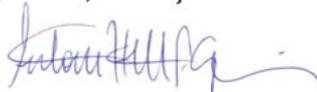
# ágora

As documentações referentes aos itens mencionados na mensagem de correio eletrônico supracitada foram anexadas no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), através de funcionalidade do próprio CHAT desse portal, a saber:

1. Documentações para atendimento ao **ITEM 13.3.3.1** (Qualificação Técnica da Proponente) do Edital;
2. Documentações para atendimento ao **ITEM 13.3.3.2** (Qualificação Técnica da Equipe) do Edital e
3. **PROPOSTA DE PREÇOS REVISADA** constando o valor final ofertado ao final da sessão do Pregão Eletrônico em pauta.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021.



Ágora do Brasil Comércio e Serviços Ltda.

**Antonio Heitor Figueira Capris**

CPF: 594.251.647-20 / Identidade: 1984101583 (CREA-RJ)

**36.113.090/0001-74**  
ÁGORA DO BRASIL COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA-ME  
Rua Santa Luzia, 799 Sala 1403  
Centro - CEP 20 030-041  
RIO DE JANEIRO RJ

**Ágora do Brasil Comércio e Serviços Ltda.**

Rua Santa Luzia, 799, sala 1403 – Centro – CEP 20.030-041 – Rio de Janeiro – RJ.

Tel. (21) 9 99971-5109 – E-mail: [dircomer@cecnet.com.br](mailto:dircomer@cecnet.com.br)

CNPJ: 36.113.090/0001-74 - Inscrição Estadual: 79.451.41-0 - Inscrição Municipal: 0.020.525-7

## ANEXO 01

12/01/2021 Consulta Optantes

---

**>Consulta Optantes**

---

**Data da consulta:** 12/01/2021 17:34:49

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ: **36.113.090/0001-74**  
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AGORA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**  
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

**Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

**Não Existem**

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#) [Gerar PDF](#)

---

www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21 1/1